

Ata da 27ª (vigésima sétima) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 4º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 25 (vinco e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2020, realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 27ª (vigésima sétima) Sessão Ordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 14h, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Ronaldo Quintão, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Professor Vagner, Professor Sebastian, Niltinho do Lanche, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Carlinho da Esmeralda, Claudinho Frare, Dona Neide, Fábio Brito, Hélio da Nazaré, Rogério Silva, Romer Japonês, Sandra Garcia, Wilson Verta e Zedeca. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Professor Sebastian para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior. O Vereador Hélio da Nazaré em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151 requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo esta aprovada por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes no expediente, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 092/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 629.612,66 destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. **(Regime de Urgência Especial)**. Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, sendo aprovada por 09 (nove) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários a tramitação em Regime de Urgência Especial. **PROJETO DE LEI Nº 093/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 773.147,64 destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. **(Regime de Urgência Especial)**. Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, sendo aprovada por 09 (nove) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários a tramitação em Regime de Urgência Especial. **PROJETO DE LEI Nº 095/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 375.666,50 destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social e dá outras providências. **(Regime de Urgência Especial)**. Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, sendo aprovada por 08 (oito) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários a tramitação em Regime de Urgência Especial. **PROJETO DE LEI Nº 096/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 335.782,85 destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. **(Regime de Urgência Especial)**. Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner requerendo que o Projeto de Lei nº 96/2020 tramitasse em Regime de Urgência Simples. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento do Poder

Executivo Municipal referente ao Projeto de Lei nº 96/2020 para tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo este reprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou o votação o requerimento de autoria do Vereador Professor Vagner referente ao Projeto de Lei nº 96/2020 para tramitação em Regime de Urgência Simples, sendo este aprovado por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 097/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 destinado a custear despesas do Gabinete do Prefeito e dependências e dá outras providências. **(Regime de Urgência Simples)**. Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, sendo aprovada por 10 (dez) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário a tramitação em Regime de Urgência Especial. **PROJETO DE LEI Nº 094/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o poder executivo a receber doação de área registrada e matriculada sob o nº 9.769, com área total de 29.296,53m² para promover a elaboração do projeto de regularização fundiária e das edificações do loteamento Maringá e dá outras providências. **(Tramitação Normal)**. Ofício nº 484/GP/2020, oriundo do Executivo Municipal em resposta ao Requerimento datado do dia 09/06/2020, de autoria do Vereador Fábio Brito. Ofício nº 511/GP/2020, oriundo do Executivo Municipal em resposta ao Requerimento nº 70/2020, de autoria do Vereador Claudinho Frare. Ofício nº 542/GP/2020, oriundo do Executivo Municipal em resposta ao Ofício nº GVPS/042/2020 de autoria do Vereador Professor Sebastian. Ofício nº 550/GP/2020, oriundo do Executivo Municipal em resposta ao Requerimento nº 73/2020, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré. Ofício nº 553/GP/2020, oriundo do Executivo Municipal em resposta ao Ofício nº GVPS/041/2020 de autoria do Vereador Professor Sebastian. Ofício nº 554/GP/2020, oriundo do Executivo Municipal em resposta ao Requerimento nº 86/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian. Ofício nº 097/2020-AATAL-PGM, oriundo do Executivo Municipal que encaminha a esta Casa 02 vias da Lei Ordinária nº 5.344/2020 e duas vias do Decreto nº 343/2020. Ofício nº 098/2020-AATAL-PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5.343/2020 e duas vias do Decreto nº 342/2020. Ofício nº 099/2020-AATAL-PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5.349/2020 e duas vias do Decreto nº 364/2020. Ofício nº 101/2020-AATAL-PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5.350/2020. Ofício nº 102/2020-AATAL-PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5.351/2020. Ofício nº 103/2020-AATAL-PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5.352/2020. Ofício nº 104/2020-AATAL-PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5.348/2020. Ofício nº 105/2020-AATAL-PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5.345/2020 e duas vias do Decreto nº 360/2020. Ofício nº 106/2020-AATAL-PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5.346/2020 e duas vias do Decreto nº 361/2020. Ofício nº 182/DL/SAD/2020, oriundo do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, que informa a esta Casa que às 9h do dia 24 de agosto de 2020 realizar-se-á a abertura do Certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 053/2020 do tipo Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de *software* e treinamento *autodesk architecture engineering construction* e serviços de treinamento *in company* das ferramentas com certificado oficial da *Autodesk*. Ofício nº 183/DL/SAD/2020, oriundo do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, que informa a esta Casa que às 9h do dia 25 de agosto de 2020 realizar-se-á a abertura do Certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 054/2020 do tipo

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de relógios de ponto para atender as necessidades das secretarias deste município. Ofício nº 184/DL/SAD/2020, oriundo do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, que informa a esta Casa que às 9h do dia 28 de agosto de 2020 realizar-se-á a abertura do Certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 055/2020 do tipo Registro de Preço para futura e eventual aquisição de relógios de ponto, a fim de atender a demanda das secretarias deste município. Ofício nº 185/DL/SAD/2020, oriundo do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, que informa a esta Casa que às 8h do dia 1º de setembro de 2020 realizar-se-á a abertura do Certame Licitatório Pregão Presencial nº 057/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda, remoção e corte de gramas e árvores (grande, médio e pequeno porte), incluindo a retirada e descarte de todo resíduo sólido gerado pelo serviço, para atender necessidades das secretarias municipais. Ofício nº 146/SERRAPREV/2020, oriundo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV, que encaminha o balancete mensal do mês de junho de 2020. Requerimento nº 110/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que requer ao Executivo Municipal documentos e informações a respeito da aplicabilidade da Lei Municipal Nº 5.096/2019 destinada a custear as despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Requerimento nº 111/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que requer ao Executivo Municipal documentos e informações a respeito da aplicabilidade da Lei nº 13.871/2019 que trata sobre responsabilidade do agressor pelo ressarcimento dos custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo SUS às vítimas de violência doméstica. Indicação nº 540/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal que sejam retomadas as obras do Parque Figueira em nosso município. Indicação nº 541/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal que sejam retomadas as obras do tipo tapa buracos em toda extensão no Bairro Jardim Esmeralda neste município. Indicação nº 542/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal a reforma da praça e parque infantil no Bairro Jardim Esmeralda. Indicação nº 543/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal a implantação de *passarela*, pista para pedestres em frente a Campo - Erê com a Avenida Lions Internacional. Indicação nº 544/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal a implantação da rede de esgoto no Bairro Vila Alta 03 até a Grande Esmeralda neste município. Indicação nº 545/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal refazer o asfalto na Rua 38- A, Quadra 26, entre a Rua 27 e 29, no Bairro Jardim Barcelona neste município. Indicação nº 546/2020, de autoria do Vereador Wilson Verta, que reitera os termos da Indicação nº 805/2019, que indicou ao Executivo Municipal, que providenciasse iluminação pública na Avenida Zelino Agostinho Lorenzetti que liga o Bairro Jardim Tarumã ao Bairro Jardim Burity (antigo Jardim Bela Vista) próximo ao ecoponto, neste município. Indicação nº 547/2020, de autoria do Vereador Wilson Verta, que indica ao Executivo Municipal melhorias na iluminação pública da Avenida Virgílio Favetti no trecho entre a AABB e o CTG, neste município. Indicação nº 548/2020, de autoria do Vereador Wilson Verta, que indica ao Executivo Municipal que providencie redutores de velocidade na Avenida Virgílio Favetti, próximo ao CTG, neste município. Indicação nº 549/2020, de autoria do Vereador Niltinho do Lanche, que indica ao Executivo Municipal para que refaça o asfalto na Rua 20 próximo a Creche Atacílio de Souza, no Bairro Jardim São Marcos o mais rápido possível, onde fizeram a canalização para águas pluviais e não refizeram o asfalto. Indicação nº 550/2020, de autoria do Vereador Niltinho do Lanche, que indica ao

Executivo Municipal para que realize a operação tapa buracos na Rua Curió, no Bairro Alto da Boa Vista, pois a rua se encontra em péssimas condições. Indicação nº 551/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que indica ao Executivo Municipal que envide esforços na análise de parceria com a UNEMAT para a implantação de Moradia Estudantil para estudantes com vulnerabilidade socioeconômica no município de Tangará da Serra. Indicação nº 552/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que indica à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso que dê atenção especial ao Projeto de Lei nº 307/2020 de autoria do Deputado Dr. Eugênio que trata sobre abrigo em hotéis da rede privada de mulheres vítimas de violência doméstica durante a vigência do estado de calamidade pública. Indicação nº 553/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que indica à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados que dêem atenção especial ao Projeto de Lei 5900/2016, que trata sobre concessão de assistência jurídica gratuita. Indicação nº 554/2020, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal providencia no término da obra do Parque Municipal José Cardoso Campos. Indicação nº 555/2020, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal o recapeamento da Rua 38 ao lado do Parque Municipal José Cardoso Campos. Indicação nº 556/2020, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal providencia na recuperação asfáltica nas ruas do Bairro São Luiz. Indicação nº 557/2020, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal providencia de calçada em volta da unidade de saúde da família do Bairro Tangará II. Indicação nº 558/2020, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal que busque parcerias em convênios para contratação de médicos com especialidades em cirurgia geral, ortopedista e traumatologia para atender no município com urgência. Indicação nº 559/2020, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que indica ao Executivo Municipal a realização do serviço de abertura, levantamento e cascalhamento da Estrada Municipal TS 49 que dá acesso a Gleba Aurora e Assentamento Antônio Conselheiro. Indicação nº 560/2020, de autoria dos Vereadores Zedeca e Ronaldo Quintão, que indica ao Executivo Municipal que se faça a troca de todas as lâmpadas tradicionais, na Av. Beija Flor no Bairro Alto da Boa Vista assim como em todo bairro substituindo por lâmpadas de Led. Indicação nº 561/2020, de autoria do Vereador Zedeca, que indica ao Executivo Municipal que promova um desconto sem incidência de juros e multas das dívidas ativas dos contribuintes do Município como: asfalto, IPTU e entre outros. Finda a leitura das matérias constantes no pequeno expediente, se manifestou a Vereadora Dona Neide requerendo a inclusão no pequeno expediente de uma indicação de sua autoria, com o seguinte teor: “Indica ao Executivo Municipal a fiscalização rigorosa nas empresas que distribuem caçambas de tira entulho nas vias públicas sem as faixas refletoras adequadas nas caçambas.”. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito requerendo a inclusão no pequeno expediente de uma indicação de sua autoria, com o seguinte teor: “Indico ao Executivo Municipal a implantação de redutores de velocidade nas Ruas 24 e 26 esquina com a Rua 110, no Jardim Tarumã.”. Esgotadas as matérias do expediente e não havendo manifestação contrária dos Senhores Edis, o Senhor Presidente as declarou tacitamente aprovadas por unanimidade de votos. Ato contínuo o Senhor Presidente, em observância ao disposto no Artigo 155, do Regimento Interno da Casa, determinou ao Secretário que procedesse a chamada dos Vereadores inscritos para uso da tribuna na palavra livre, ocasião em que fizeram uso da palavra na tribuna respectivamente os Vereadores: Claudinho Frare, Romer Japonês, Professor Sebastian, Zedeca, Hélio da Nazaré, Dona Neide, Wilson Verta, Niltinho do Lanche, Rogério Silva, Professor Vagner e Fábio Brito. Sequencialmente o Senhor Presidente declarou encerrado o pequeno expediente e nos termos do Artigo 140, caput, do Regimento Interno da Casa declarou suspensa a Sessão por 15 (quinze) minutos. Decorrido o intervalo, o Senhor Presidente em conformidade com o que dispõe o Artigo 157, §1º, do Regimento Interno da Casa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

solicitou que se fizesse a verificação de presença dos Senhores Edis, para o início da Ordem do Dia. Confirmado o número de vereadores presentes e havendo quorum, o Senhor Presidente declarou reaberta a sessão para a apreciação da Ordem do Dia. Sequencialmente o Senhor Presidente concedeu a oportunidade de uso da palavra na tribuna ao Vereador Professor Vagner, que requereu vista ao Projeto de Lei nº 90/2020 pelo prazo de 07 (sete) dias. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito requerendo vista ao Projeto de Lei nº 17/2020 pelo prazo de 07 (sete) dias. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou o requerimento verbal de autoria do Vereador Professor Vagner (vista ao Projeto de Lei nº 90/2020) em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento verbal de autoria do Vereador Fábio Brito (vista ao Projeto de Lei nº 17/2020) em votação, sendo este reprovado por 09 (nove) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários. Ato contínuo o Senhor Secretário Vereador Professor Sebastian requereu que os Projetos de Lei nº 92, 93, 95, 91 e 86/2020 fossem apreciados em bloco e que os Projetos de Lei nº 45, 01, 17 e 19/2020 formassem um segundo bloco para apreciação. O Senhor Presidente declarou deferido o requerimento verbal de autoria do Vereador Professor Sebastian. Sequencialmente o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 092/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 629.612,66 destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. **(Discussão Única).** **PROJETO DE LEI Nº 093/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 773.147,64 destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. **(Discussão Única).** **PROJETO DE LEI Nº 095/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 375.666,50 destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social e dá outras providências. **(Discussão Única).** **PROJETO DE LEI Nº 91/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 43.420,68 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Esportes e dá outras providências. **(Discussão Única).** **PROJETO DE LEI Nº 86/2020** de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre alteração da Lei nº 5.224/2019 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tangará da Serra/MT para o exercício de 2020. **(1ª Discussão).** Os Projetos de Lei nº 92, 93, 95, 91 e 86/2020 foram analisados pelas comissões permanentes, que exararam pareceres favoráveis, excetuando-se o parecer contrário da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 86/2020. O Senhor Presidente colocou das comissões permanentes em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner, que comentando o Projeto de Lei nº 86/2020 disse que o Prefeito Municipal está propondo a alteração da LOA para que ele possa fazer suplementações de até 7% da despesa fixada por decreto. O Edil se declarou contrário ao Projeto de Lei nº 86/2020, disse que estamos no final do oitavo mês do ano, que faltando quatro meses para o fim do exercício, o Poder Executivo Municipal propõe a alteração. Disse que a Câmara Municipal manteve o seu funcionamento regular, realizando todas as sessões presenciais, inclusive extraordinárias. Disse que a mudança no percentual do limite para suplementações por decreto é prejudicial, sobre tudo para a Câmara Municipal. Comentando o Projeto de Lei nº 95/2020, o Edil disse que é discricionário a escolha da aplicação dos recursos do auxílio financeiro do Governo Federal para combate à pandemia do coronavírus. Disse que estão sendo utilizados recursos na área da saúde e de assistência social, porém os recursos poderiam ser mais bem utilizados.

Sequencialmente o Senhor Presidente colocou os pareceres das comissões permanentes referentes aos Projetos de Lei nº 92, 93, 95, 91 e 86/2020, ocorrendo resultado conforme descrito abaixo: o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 92/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 92/2020 foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos referente ao Projeto de Lei nº 92/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 92/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 93/2020 foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 93/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos referente ao Projeto de Lei nº 93/2020 foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 93/2020 foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 95/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 95/2020 foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos referente ao Projeto de Lei nº 95/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 95/2020 foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 91/2020 foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 91/2020 foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão de Educação e Esportes referente ao Projeto de Lei nº 91/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 86/2020 foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos referente ao Projeto de Lei nº 86/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 86/2020 foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 86/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou os Projetos de Lei nº 92, 93, 95, 91 e 86/2020 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Rogério Silva, que comentando o Projeto de Lei nº 86/2020 disse que quando o orçamento foi proposto, estavam previstas cada ações de governo no orçamento das secretarias. Disse que na peça orçamentária foi proposto o limite de 5% para suplementações por decreto. Disse que as suplementações por decretos também podem ser ativamente fiscalizadas pelo Poder Legislativo Municipal. Disse que o Projeto de Lei nº 86/2020 propõe o aumento do percentual de suplementações por decreto para 7% da despesa fixada. Disse que o Poder Executivo Municipal sabia o que iria gastar na proposição do orçamento, disse que justificativo do Projeto de Lei nº 86/2020 não o convenceu. O Edil explicou que o Projeto de Lei nº

91/2020 trata de uma suplementação visando custear despesas com Reforma do Ginásio Douglas Poyane. Disse que os Projetos de Lei nº 92 e 93/2020 somam mais de um milhões de reais em suplementações para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Disse que são feitas muitas suplementações para a Secretaria Municipal de Saúde e ainda assim muitas cirurgias são realizadas em hospitais particulares, elevando os custos do procedimento, ou os pacientes são transferidos para Barra do Bugres e Cuiabá. O Edil se declarou favorável à aprovação dos Projetos de Lei nº 92, 93, 95 e 91/2020 e contrário ao Projeto de Lei nº 86/2020. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que o seu desejo é que os pacientes sejam prontamente atendidos, disse que com todos os recursos que são aprovados para a Secretaria Municipal de Saúde, a secretaria deveria estar “um brinco”. Disse que somente nesta sessão ordinária, as suplementações para a Secretaria Municipal de Saúde somam quase dois milhões de reais. Comentando o Projeto de Lei nº 91/2020 o Edil disse que espera que os esportistas fiquem felizes. Disse que o investimento no ginásio será modesto. O Edil se declarou contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 86/2020 e definiu a proposta como um acinte ao parlamento municipal. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner se declarando contrário ao Projeto de Lei nº 86/2020. Disse que em anos eleitorais no Brasil, não deveria existir mais que 1% de limite para abertura de crédito suplementar por decreto. Disse que a justificativa constante na mensagem do Projeto de Lei nº 86/2020 não o convenceu. Disse que o Poder Executivo Municipal não reconhece o esforço do parlamento em atender prontamente, disse que as reivindicações dos parlamentares não são atendidas. Disse que a Secretaria Municipal de Educação é a maior do município, porém este ano terá um orçamento menor que o da Secretaria Municipal de Saúde. Disse que vários munícipes estão internados em Cuiabá, que o município tem credenciado hospitais particulares, porém esses serviços não são para a população, disse que são escolhidos alguns para serem atendidos, enquanto a maioria não é atendida. Disse que o Projeto de Lei nº 91/2020 para a troca do piso de um ginásio. Disse que jamais aceitaria ser secretário municipal se não puder ser atuante. Disse que os Projetos de Lei nº 92, 93 e 95/2020 somam mais de um milhão e setecentos mil reais para investimento na área da saúde. Disse que quase todo o recurso dos Projetos de Lei nº 92 e 93/2020 são oriundos de cancelamentos de empenhos. Comentando o Projeto de Lei nº 95/2020 disse que trata de uma suplementação para a aquisição de EPI e materiais de consumo utilizados no atendimento aos casos de Covid-19 e para a aquisição de kits de proteínas para serem distribuídos em ações de assistência social. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito dizendo que o Projeto de Lei nº 91/2020 mostra bem o que foi a Secretaria Municipal de Esportes na gestão do prefeito Municipal Fábio Martins Junqueira. Disse que a gestão teve quatro anos para fazer algumas ações para a Secretaria Municipal de Esportes. O Edil disse que a administração do Prefeito Municipal Fábio Martins Junqueira foi horrível para a área do esporte. Disse que o prefeito não deixou os secretários municipais aturem e declarou que cultura e esporte nunca foram a sua bandeira. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou os Projetos de Lei nº 92, 93, 95, 91 e 86/2020 em votação, ocorrendo resultado descrito baixo: o Projeto de Lei nº 92/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário; o Projeto de Lei nº 93/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário; o Projeto de Lei nº 95/2020 foi aprovado por unanimidade de votos; o Projeto de Lei nº 91/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário; e o Projeto de Lei nº 86/2020 foi reprovado por 10 (dez) votos contrários e 03 (três) votos favoráveis. **PROJETO DE LEI Nº 045/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a instalação e leitura de hidrômetros individualizados em condomínios verticais e horizontais do Município de Tangará da Serra e dá outras

providências. **(Discussão Única).** **PROJETO DE LEI Nº 01/2020,** de autoria do Vereador Wilson Verta, que estabelece normas para o SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência, quanto a remoção de pacientes para hospitais privados e dá outras providências. **(2ª Discussão).** **PROJETO DE LEI Nº 17/2020,** de autoria dos Vereadores Paquito do Táxi e Rogério Silva, que autoriza o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros através de aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede no Município de Tangará da Serra – MT e dá outras providências. **(1ª Discussão).** **PROJETO DE LEI Nº 19/2020,** de autoria do Vereador Claudinho Frare, que dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade em grau máximo para os servidores públicos municipais sem distinção entre efetivos e temporários, lotados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, bem como aos trabalhadores do serviço privado que estejam prestando atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do Corona Vírus (Covid-19). **(1ª Discussão).** Os Projetos de Lei nº 45 e 01/2020 tiveram seus pareceres apreciados e aprovados em sessão anterior. Os Projetos de Lei nº 17 e 19/2020 foram analisados pelas comissões permanentes que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres das comissões permanentes em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner, que comentando os pareceres referentes ao Projeto de Lei nº 19/2020, disse que a proposição dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade em grau máximo para os servidores públicos municipais sem distinção entre efetivos e temporários, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e profissionais da iniciativa privada. Disse que é totalmente favorável à proposição e que esta deveria ser de iniciativa do Poder Executivo Municipal. Disse que é lamentável que em um momento como o que estamos passando os profissionais devem contar com esse adicional. O Edil disse que o Projeto de Lei nº 019/2020 não apresenta um estudo de impacto financeiro e considerou que a proposta cria benefício a servidor público em período eleitoral. Comentando o Projeto de Lei nº 17/2020, disse que contribuiu com o Vereador Paquito do Taxi na elaboração da proposição. O Edil parabenizou aos autores, Vereadores: Paquito do Taxi e Rogério Silva pela iniciativa de propor uma regulamentação para o transporte remunerado privado individual de passageiros através de aplicativos. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou os pareceres em votação, ocorrendo resultado descrito abaixo: o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 17/2020 foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão de Comércio Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 17/2020 foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 17/2020 foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 19/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário; o parecer da Comissão de Comércio Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 19/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; e o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 19/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou os Projetos de Lei nº 45, 01, 17 e 19/2020 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Wilson Verta que propôs uma emenda ao Projeto de Lei nº 01/2020, devidamente encartada no processo. Disse que o projeto já funciona em algumas cidades do Estado de São Paulo, dando como exemplo: Santos – SP, algumas subprefeituras de São Paulo e cidades do interior daquele estado. O Edil explicou que com a proposição: pacientes atendidos pelo SAMU poderão ser removidos para hospitais particulares. Disse que se os pacientes que tiverem convênios particulares forem diretamente para a rede particular, desafogaria a

UPA, otimizando o atendimento para os demais pacientes. Sequencialmente se manifestou o Vereador Niltinho do Lanche que parabenizou aos Vereadores Paquito do Taxi e Rogério Silva pela proposição do Projeto de Lei nº 17/2020. Sequencialmente o Vereador Carlinho da Esmeralda, inscrito para fazer uso da palavra na tribuna cedeu o seu tempo ao Vereador Fábio Brito. Fazendo uso da palavra na tribuna o Vereador Fábio Brito dizendo que pediu vista ao Projeto de Lei nº 17/2020 para que o projeto fosse melhor estudado, que fossem propostas emendas melhorando a proposta. Disse que o projeto será vetado, que se o veto for derrubado haverá ADIN. Disse que os parlamentares são livres para expressar as suas opiniões, que os parlamentares não precisam concordar entre si, porém devem respeitar as opiniões contrárias. Disse que em reunião, os taxistas foram contra os motoristas de aplicativo, disse que ele defendeu o serviço de transporte por aplicativos porque é a vontade do povo que o serviço funcione, sendo mais uma opção de transporte. Disse que falou para que os taxistas e moto-taxistas devem se adequar, se modernizar acompanhando a nova realidade do mercado. Ato contínuo fez uso da palavra o Vereador Professor Sebastian dizendo que foi o primeiro parlamentar a levantar discussões acerca do transporte feito por motoristas de aplicativo, ainda no ano de 2018. Disse que na ocasião foi hostilizado, porém isso não o desestabiliza. Disse que em sua ausência o seu suplente propôs o projeto. Disse que pensou em propor o projeto em 2018, porém sabe que a proposição deve ser de iniciativa do Poder Executivo. O Edil disse que a proposição na prática não irá alterar nada, pois está autorizando um serviço que já é autorizado pela legislação federal. O Edil chamou a atenção para a necessidade de correção na numeração dos artigos do Projeto de Lei nº 17/2020. O Edil se declarou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 17/2020. O Edil se declarou contrário a aprovação dos Projetos de Lei nº 01 e 19/2020. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner, que se declarou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 45/2020. Comentando o Projeto de Lei nº 19/2020, o Edil se declarou contrário à sua aprovação, disse que conversou antes com o autor. Disse que apesar que deve haver o adicional de insalubridade em grau máximo para os profissionais, porém a proposição padece de vício de iniciativa. Comentando o Projeto de Lei nº 01/2020, disse que ajudou ao autor, Vereador Wilson Verta, na elaboração da proposição. Disse que a proposição deveria ser melhor discutida. O Edil se declarou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 17/2020. Ato contínuo se manifestou em aparte o Vereador Rogério Silva dizendo que alguns projetos aprovados não terão eficácia na prática, porém os parlamentares devem assumir as suas responsabilidades e tratar de temas necessários para a comunidade. Disse que os parlamentares não podem se omitir, que atualmente muitos motoristas de aplicativo estão trabalhando de uma forma desorganizada, sem ética e bons costumes. O Edil disse que propôs emenda encartada no processo. Disse que para que a regulamentação tenha eficácia, deve existir boa vontade por parte do Poder Executivo. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 45/2020 em votação, sendo este aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários. Na sequência o Senhor Presidente colocou a emenda proposta pelo Vereador Wilson Verta ao Projeto de Lei nº 01/2020, sendo esta aprovada por 12 (doze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 01/2020 em votação, sendo este reprovado por 08 (oito) votos contrários e 05 (cinco) votos favoráveis. Na sequência o Senhor Presidente colocou a emenda proposta pelo Vereador Rogério Silva ao Projeto de Lei nº 17/2020, sendo esta aprovada por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 17/2020 em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 19/2020 em votação, sendo este reprovado por 07 (sete) votos contrários e 06 (seis) votos favoráveis.

PROJETO DE LEI Nº 90/2020, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 425.950,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta reais) destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências. (Foi concedida vista ao Vereador Professor Vagner pelo prazo de 07 (sete) dias, conforme requerimento verbal apreciado e aprovado em Plenário). Nada mais havendo a tratar, às 18h44min do dia 25 (vinco e cinco) do mês de agosto do ano de 2020, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

CARLINHO DA ESMERALDA	
CLAUDINHO FRARE	
DONA NEIDE	
FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONÊS	
RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	
WILSON VERTA	
ZEDECA	